

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019

- - Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência em exercício Mário Augusto Anágua Carvalho, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vice-Presidente se encontra de férias, declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Patrícia Alexandra Tomás Simões em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-----

Torneiro de Natal-----

- - Felicitou ABL (Associação Basquetebol Lisboa), o CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense) e o Município pelo Torneiro de Natal, mais uma vez realizado nas instalações do CRDA, no passado fim de semana. Referiu que esteve presente, bem como alguns elementos da Direção e da Associação. O Senhor Vereador referiu que correu tudo dentro da normalidade.-----

Associação de Camondes-----

- - Felicitou a Associação de Camondes, que durante o dia vinte e nove de dezembro, fez mais uma pequena festa na localidade, onde ocorreu uma procissão. -----

Boas Festas-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador, por ser a última reunião do ano de dois mil e dezanove, aproveitou para desejar ao Senhor Presidente em exercício, aos demais colegas, a todos os presentes e aos Arrudenses, um ano dois mil e vinte com muita saúde, e que consigam concretizar todos os desejos. Referiu que a política se faz com divergências, mas que as boas vindas ao novo ano se devem fazer com amizade. Referiu também, que nutre amizade pelo, membros do executivo, desejando a todos e respetivas famílias o melhor que possam ter. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO VALE ANTUNES -----

- - O Senhor Vereador agradeceu as palavras do Senhor Vereador Luís Rodrigues. Desejou que o ano de dois mil e vinte fosse um ano, essencialmente, com muita saúde, porque havendo saúde tudo o resto se vence. -----

- - Referiu com cordialidade, que o dia a dia seja os votos que se formulam na época festiva, com as divergências políticas, que são salutares de existir. Desejou, também, muita saúde para todos. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CECÍLIA MOLEIRO -----

- - Agradeceu aos Vereadores os votos para o ano de dois mil e vinte, e endereça a todos os presentes e Arrudenses um feliz dois mil e vinte, principalmente com muita saúde, paz e alegria. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que reforça os votos de sucesso e de saúde para todo o executivo e para todos os munícipes e que o ano de dois mil e vinte, seja um ano com sucesso, saúde e muita alegria, e que o afeto esteja sempre presente nos corações, entre o executivo e com os munícipes, desejou um feliz ano de 2020 para todos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -----

- - Desejou a todo o executivo e a todos os Arrudenses, assim como, a todas as coletividades do concelho um excelente ano dois mil e vinte. -----

- - Agradeceu toda a disponibilidade e colaboração do executivo, ao longo do ano de dois mil e dezanove, mesmo nem sempre estando de acordo. -----

- - Referiu que estão cá para resolver problemas e, com certeza, que continuarão a resolve-los em 2020, desejando um grande ano para todos. -----

Ordem do Dia -----**PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019** -----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** -----

- - O Senhor Vereador propôs reagendar este ponto para a primeira reunião do ano, treze de janeiro de dois mil e vinte, em virtude de não existir quórum, devido à ausência, por motivo de férias, do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente, e também devido à abstenção da Senhora Vereadora Carla Munhoz e da Senhora Vereadora Cecília Moleiro, por não terem estado presentes na referida reunião.

PONTO N.º 2 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA HOSPITALAR E COMUNITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL. -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 17 de dezembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- A doença mental é, reconhecidamente, a preocupação de saúde mais significativa para crianças e adolescentes nos países desenvolvidos, com uma das mais elevadas taxas de prevalência entre crianças e jovens;-----
- As políticas de Saúde Mental para crianças e adolescentes são manifestamente insuficientes, sendo evidente que a Saúde Mental em Portugal apresenta carências a nível de equidade, acessibilidade e qualidade dos cuidados dispensados;-----
- O Hospital de Vila Franca de Xira tem como missão garantir à população da sua área de influência o acesso a cuidados especializados de saúde, entre outros, ao nível da psiquiatria e saúde mental, procurando garantir com sustentabilidade um nível de resposta hospitalar ao nível da Saúde Mental da Infância e adolescência;-----
- A criação de uma parceria que melhore a prestação de cuidados e favoreça a articulação entre serviços de Saúde Mental e estruturas ligadas à saúde e educação na comunidade permitirá aos jovens obter uma intervenção acessível e breve;-----
- A integração deste projeto na comunidade possibilitará o acesso direto e a consequente otimização do acesso a cuidados de saúde Mental.-----
- - Considerando, ainda, que é preocupação deste Município a Promoção da Saúde Mental Infanto-Juvenil, proponho no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017 e com base na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo, em anexo.”-----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO LICENCIAMENTO, PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTES (CIRCO AMBULANTE) EM ESPAÇO PÚBLICO – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 19 de dezembro.---
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 19 de dezembro de 2019, para redução das taxas inerentes ao licenciamento, para instalação de recinto itinerante (circo ambulante) em espaço público, no valor de € 238,82 ao promotor do circo Brasil – Joaquim Carlos Antunes Silva, ao abrigo da alínea b) no n.º 2 do artigo 10.º do regulamento de taxas.-----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: ----
- - “Considerando o requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 78, o qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa referente à utilização do Auditório Municipal no dia 5

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

de janeiro de 2020. Considerando ainda, a informação interna n.º 7612 da Secção de Licenciamentos Diversos. -----

- - Proponho à Câmara Municipal: -----

- - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão utilização do Auditório Municipal, cujo valor cifra-se em 126,88 € (cento e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, em virtude da requerente ser considerada nos termos da lei uma pessoa coletiva de utilidade pública."-----

PONTO N.º 5 - 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 19.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2019 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 16 de dezembro.---

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2019 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 19.ª alteração ao orçamento e a 19.ª alteração às GOP para 2019, as quais totalizam €179.225,00 e -€88.925,00, respetivamente.-----

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €122.280,00."-----

PONTO N.º 6 – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 20.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2019 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 23 de dezembro.---

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2019 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 20.^a alteração ao orçamento e a 20.^a alteração às GOP para 2019, as quais totalizam €56.424,00 e €28.329,62, respetivamente.-----

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €6.908,00." -----

PONTO N.º 7 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NOS SEGUINTE SETORES E ATIVIDADES:-----

REF. 1 - SAQV – SETOR DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, NA ATIVIDADE DE «HIGIENE E LIMPEZA URBANA», 2 POSTOS DE TRABALHO:-----

REF. 2 – SMVTO – SETOR DE MÁQUINAS, VIATURAS, TRANSPORTES E OFICINAS NA ATIVIDADE DE «CONDUÇÃO DE VIATURAS», 1 POSTO DE TRABALHO:-----

REF. 3 – SOM – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS, NA ATIVIDADE DE «LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS», 1 POSTO DE TRABALHO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor:----

- - "Considerando que: -----

- - a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; ----

- - b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

- - c) O procedimento concursal aberto através de aviso n.º 10836/2019 publicado no Diário da República -----

n.º 123/2019, Série II de 2019-07-01, para a atividade de «Higiene e Limpeza Urbana» teve cinco candidatos, dos quais apenas dois compareceram ao primeiro método de seleção e seguintes, completando-os com sucesso. Tal facto justifica a abertura de novo procedimento, para os 2 postos que ficaram por preencher, recorrendo ao regime excecional previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevendo assim a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação; -----

- - d) O valor afeto ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 foi de € 152.213,83

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

(cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos), e o valor previsto para o ano de 2020 é de € 166.612,72 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e doze euros e 72 cêntimos);

- - e) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2019 e de 2020. -----

- - Atendendo a que: -----

a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

- - b) Com a publicação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as entidades deixaram de estar vinculadas à consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) sobre a constituição de reservas de recrutamento; -----

- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «*As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2019, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 4 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos seguintes setores e atividades: -----

- - Ref. 1 - SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana», 2 postos de trabalho; -----

- - Ref. 2 – SMVTO – Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas na atividade de «Condução de Viaturas», 1 posto de trabalho; -----

- - Ref. 3 – SOM – Setor de Obras Municipais, na atividade de «Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos», 1 posto de trabalho. -----

- - 1. Número de postos de trabalho: 4 postos de trabalho; -----

- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- - Ref. 1 - 2 Postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana»;-----
- - Ref. 2 - 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas»; -----
- - Ref. 3 - 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos».-----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional.-----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----
- - I.O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----
- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:-----
- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----
- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.-----

- - 5.1. Requisitos especiais: -----

Ref. 2: Ser titular de Carta de Condução para veículos das categorias C e ser possuidor de CAM - certificado de aptidão para motorista.-----

- - 6. Nível habilitacional: -----

- - 6.1.Ref. 1: Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, desde que devidamente comprovada;-----

- - 6.2. Referências 2 e 3: escolaridade mínima obrigatória. -----

- - 7. Formalização de candidaturas: -----

- - I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas:-----

- - • Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----

- - • Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 -- Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

- - • Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt.-----

- - II. Na apresentação da candidatura:-----

- - • Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada;-----

- - • ----- Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----

- - • Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio. -----

- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

- - IV. Na candidatura deve constar a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, localidade, concelho de residência, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; ou, no caso da Ref. 1, dos comprovativos a que se refere o ponto 6.1; -----
- - b) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, assinado e devidamente datado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de o currículo e ou os factos nele alegados não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----
- - 8. Métodos de seleção:-----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - Ref. 1. -----
- - a) Prova de Prática de Conhecimentos (PPC), destinada a avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidato necessárias ao exercício da função, -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----
- - Ref. 2 e 3: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;-----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.-----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----

- - Ref. 1, 2 e 3:-----

- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.-----

- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---

- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da mesma portaria.-----

- - 13. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.-----

- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.-----

- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- 16. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
- 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----
- 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.” -----

PONTO N.º 8 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PARA REFEIÇÕES -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor:-----
- “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----
- Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----
- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Raquel Fontes dos Santos Augusto	1º. Ciclo – 1º. Ano	B	50 %
Afonso Lopes Moita	1º. Ciclo – 2º. Ano	NEE	100 %

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- - Face ao exposto, proponho:-----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente participação."-----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 223,38 (duzentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos). -----

PONTO N.º 9 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2019 – DOAQV – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15 FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS EM ARRUDA DOS VINHOS – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, PSD, aprovar a proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que viu as reclamações das empresas que concorreram, e tem algumas dúvidas se algumas dessas reclamações não merecem algum provimento. Sabe que o júri vai no sentido de adjudicar à proposta que tem o menor valor, um milhão e setecentos e vinte e quatro mil euros, mas parece-lhe que algumas reclamações têm razão de ser, nomeadamente uma, que diz que o preço apresentado, relativamente a alguns parâmetros, utiliza a prática do dumping, ou seja, preços abaixo daquilo que são os preços de mercado praticados presentemente. O Senhor Vereador tem algumas reservas relativamente a esta questão e receio que a empresa que apresentou esta reclamação possa vir a impugnar judicialmente a adjudicação da empreitada. Referindo que, apesar do parecer favorável do júri, no caso da argumentação apresentada pela empresa se verificar verdadeira, estão perante uma situação de dumping, que é proibida por lei. -----
- - O Senhor Vereador referiu que deseja que a obra seja feita, apesar de não ser o projeto que o PSD pretendia, mas uma vez que foi esse o caminho a seguir, então, que se execute a obra. Referiu que o seu sentido de voto é de abstenção, pois tem dúvidas, muito sérias, se do ponto de vista da legalidade. Não sabe se a empresa vai ou não recorrer judicialmente, no entanto, se avançar, o argumento pode ser válido e este concurso poderá ter alguns problemas. -----
- - Referiu que percebe que a posição do júri seja a de validar a proposta com o montante mais baixo, mas que do ponto de vista legal pode responsabilizar os vereadores. O Senhor Vereador referiu que está a ser cauteloso, não suficientemente cauteloso, porque se calhar, isso seria votar contra, mas vai pronunciar-se pela abstenção pelos motivos que já referiu.-----
- - Referiu que quanto ao montante não há dúvida que é o mais baixo, mas as diferenças entre as propostas são tão pequenas, que se a empresa avançar judicialmente, pode atrasar todo o processo, que estão agora a despachar no sentido de ser mais favorável para que a obra avance, e que pode ter

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

um retrocesso mais à frente. Não sabe até que ponto a sua intervenção é útil, mas pelas dúvidas que tem, não vota favoravelmente tendo presente algumas das argumentações aduzidas pelos concorrentes que lhe parece merecer viabilidade e credibilidade.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -----

- - Referiu que o critério diferenciador foi o valor mais baixo, e esse está realmente presente. As reclamações que foram feitas, foram respondidas e foi dada sequência. Quanto a essa suposição, cabe aos serviços de fiscalização fazer o acompanhando do desenrolar do processo, ninguém sabe o que vai acontecer e vão acompanhar o processo ao momento. O fator decisório é o do valor mais baixo, e esse foi cumprido.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que foi a empresa Now XXI que invocou claramente, a questão do dumping, dizendo que há certos parâmetros em que os preços do mercado hoje, não são compatíveis com aqueles que são apresentados pela proposta vencedora, e dizem que nem há cinco ou seis anos atrás eram compatíveis.-----

- - O Senhor Vereador referiu que desconhece os valores do mercado nestas matérias, mas sabe que se houver dumping, o Município vai sofrer consequências com isso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -----

- - O Senhor Vereador referiu que júri fez o seu trabalho e analisaram todos os fatores, no entanto o fator decisório é o do valor mais baixo, tudo o resto, o júri analisou e deu as respostas necessárias. ----

- - O Senhor Vereador mencionou que, se for entendimento de todos, vão entregar a obra à empresa que apresentou o valor mais baixo, e espera que a suposição do Senhor Vereador não se confirme, porque precisão desta obra o mais rapidamente possível e bem feita. -----

- - “Considerando que: -----

Após análise das reclamações apresentadas em sede de audiência prévia ao Relatório Preliminar do Procedimento de Concurso Público n.º 22/2019 - DOAQV, foi elaborado pelo júri do procedimento o Relatório Final de Análise de Propostas, o qual mantém a intenção de adjudicação da Empreitada de Requalificação de 16 moradias e Execução de Um Bloco Habitacional com 15 Fogos no Bairro João de Deus em Arruda dos Vinhos ao concorrente n.º 6, “Comporto, S.A.” pelo valor de € 1.724.254,24 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) mais IVA e um prazo de execução de 540 dias.-----

- - Proponho que: -----

- - Seja aprovado o Relatório Final de Análise de Propostas e adjudicada a Empreitada de Requalificação de 16 moradias e Execução de Um Bloco Habitacional com 15 Fogos no Bairro João de Deus em Arruda dos Vinhos ao concorrente n.º 6, “Comporto, S.A.” pelo valor de € 1.724.254,24 (um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) mais IVA e um prazo de execução de 540 dias.” -----

PONTO N.º 10 - PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DE REIS E REIS LDA.-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: ----
- - “Considerando que: -----
- - A Câmara Municipal deliberou em sua reunião de 11/06/2018 dar início ao procedimento de elaboração de um Plano de Pormenor de espaço de atividades económicas – Operador de gestão de resíduos, Reis e Reis – Comércio de Sucatas, Lda.-----
- - Em 4 de outubro de 2018 foi feito um aditamento ao contrato de planeamento, com a empresa para elaboração do plano. -----
- - Foi estabelecido um prazo máximo de dois anos para a conclusão do Plano de Pormenor. -----
- - O requerente apresentou uma proposta de plano constituída por planta de implantação, planta de condicionantes e regulamento, acompanhados por um relatório, planta de localização, planta da situação existente, planta da situação fundiária, estrato da planta de ordenamento e planta de infraestruturas.-----
- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----
- Concordar com a proposta de plano apresentada;-----
- Enviar a proposta para a CCDRLVT, para emissão de parecer;” -----

PONTO N.º 11 - PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DE FVSA – FUTURO VERDE, SOLUÇÕES AMBIENTAIS, LDA.-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: ----
- - “Considerando que: -----
- - A Câmara Municipal deliberou em sua reunião de 11/06/2018 dar início ao procedimento de elaboração de um Plano de Pormenor de espaço de atividades económicas – Operador de gestão de resíduos, FVSA- Futuro verde, soluções ambientais, Lda. -----
- - Em 4 de outubro de 2018 foi feito um aditamento ao contrato de planeamento, com a empresa para elaboração do plano. -----
- - Foi estabelecido um prazo máximo de dois anos para a conclusão do Plano de Pormenor. -----
- - O requerente apresentou uma proposta de plano constituída por planta de implantação, planta de condicionantes e regulamento, acompanhados por um relatório, planta de localização, planta da situação existente, planta da situação fundiária, estrato da planta de ordenamento e planta de infraestruturas.-----
- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

- Concordar com a proposta de plano apresentada;-----
- Enviar a proposta para a CCDRLVT, para emissão de parecer;" -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----**Resumo Diário de Tesouraria**-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 283 503,75 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e três euros e setenta e cinco cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente na delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 59/2013 – António Forte Menino-----

Pedido de prorrogação do prazo para requerer a regularização de obras efetuadas. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 107/2016 – Maria Irene da Costa Felizardo -----

Pedido de prorrogação do prazo para requerer a licença de construção. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 74/2018 – Maria Adelina Marques Bugarim da Silva -----

Pedido de prorrogação do prazo para requerer a licença de construção. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 72/2019 – Fernando Humberto Salgueiro Rosa do Nascimento-----

Informação prévia de reconstrução de habitação sita em Casal da Espadaneira, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 120/2019 – Carina Manuela de Freitas Alves e Sérgio Fernandes -----

Pedido de desistência de licenciamento de construção de moradia unifamiliar.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2019

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 126/2019 – Planeta à Vista – Investimentos Imobiliários, SA -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, piscina e muro, sito em Rua 8 de setembro, n.º 51 C, Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 122/2019 – Velhos Telhados – Compra e Venda e Construção de Imóveis, Lda-----
Licenciamento de legalização de ampliação de edificações, sito em Rua 25 de abril, 1, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 146/2019 – Eduardo Jorge Padeiro Santos -----
Licenciamento de demolição de edificação sita em Rua nº 9 de abril, Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-12-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e trinta e sete minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vereador Mário Anágua em substituição do Senhor Presidente e pela Técnica Superior Patrícia Alexandra Tomás Simões em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----


Patrícia Simões